



NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Assunto: Esclarecimentos referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2019

Senhores Licitantes,

A Pregoeiro do CIS-AMAVI, no uso de suas atribuições legais, informa sobre o questionamento formulado por email pela empresa LFP Comercio de Produtos para Saude Eirelli EPP., e torna público o esclarecimento que se segue:

1 – Item 542 – Suplemento alimentar em pó para crianças de 1-10 anos de idade para uso ora ou enteral, para prevenção ou tratamento de desnutrição e situações onde há baixa ingestão de nutrientes. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha ou Sem sabor (neutro). Contendo no mínimo 61% carboidratos , 11% proteína, 23% lipídios. Lata com 400 gramas. A mesma informa que recentemente entrou em vigor a RDC 136/2017, que alterou algumas regras de rotulagem, e a partir disso o produto declara uma pequena quantidade de lactose no rótulo, que é derivada de matérias-primas que compõe sua formulação. Afirmam que o produto não teve a fórmula alterada. E indagam se podem participar com o produto com esta nova rotulagem.

Resposta: Sim. Por orientação dos farmacêuticos solicitantes, e não havendo alteração na fórmula, será aceito o produto com esta nova rotulagem.

Rio do Sul/SC, 27 de novembro de 2019

Mariane Fernandes da Rosa
Pregoeira CIS AMAVI